

LEI Nº 113

Cria escola municipal urbano.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a escola primária Dr. Franklin de Castro, a instalar-se nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de maio de 1950.

MÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

